



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 3015/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MODALIDADE: CONCORRENCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRAO Nº 844/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Concorrência nº 3015/2022**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS, a **Minuta do 3º Termo aditivo ao contrato nº 844/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de junho de 2025 até o dia 29 de junho de 2026. Ressalta-se que o



Sistema de Controle Interno - SCI

art. 110, parágrafo único cita que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o prazo inicial para o dia **30 de junho de 2025 (próximo dia útil)** e encerra em **30 de junho de 2026**. O valor do contrato é de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a CONTRATADA - Empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.496.913/0001-39**. Com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara que a **Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 844/2023**, encontra-se revestida das formalidades legais, cita-se a solicitação formal de renovação OFÍCIO Nº 135/2025 – LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEMAS, a manifestação da Contratada C8 COMUNICAÇÃO LTDA que formalizou interesse na renovação, mantendo os preços sem reajuste, o que representa vantajosidade à Administração Pública e Parecer Jurídico, sendo emitidos dois pareceres jurídicos (nº 291/2025 e nº 302/2025), ambos reconhecendo a regularidade da minuta, com ressalvas quanto à justificativa inicial, posteriormente sanadas pela SEMAS. Destaca-se o entendimento de que a contratação segue a Lei nº 12.232/2010 (específica para serviços de publicidade), com aplicação subsidiária das normas gerais e transição gradativa para a Lei nº 14.133/2021, assim sendo a referida Minuta do 3º Termo Aditivo apresenta cláusulas de vigência, valor, ratificação das demais cláusulas contratuais, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade, até o presente momento.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA** visando



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

atender a demanda da Secretaria Assistência Social. Considero, pela efetivação do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 844/2023** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 30 de junho de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0029/2025- GPMB